



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 210101.01.01.01.045.0415**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do
Ceará - EMATERCE**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
José Henrique Calenzo Costa
Kassy Modesto da Silva

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 210101.01.01.01.045.0415

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **EMATERCE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 42/2015, no período de 16/04/2015 a 17/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 08/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 96/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE** é uma empresa pública de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA. A Empresa teve sua criação instituída pela Lei nº 10.029, de 06/07/1976, reestruturada pela Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, e tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da agropecuária do Estado do Ceará, utilizando-se de processos educativos na construção de conhecimentos pelos extensionistas, agricultores e suas organizações, assegurando a geração de emprego e renda no meio rural.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **EMATERCE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

Exercício: 2014

Data de Atualização: 15/04/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	71.620,33	71.173,52	99,38
28-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	22.938,93	18.326,28	79,89
29-ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL	8.334,28	2.036,07	24,43
Total:	102.893,54	91.535,86	88,96

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO CEARÁ

Exercício: 2014

Data de Atualização: 15/04/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	5.882,19	2.705,61	46,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.862,53	66.436,94	99,36
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	30.148,82	22.393,31	74,28
Total:	102.893,54	91.535,86	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 15/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	75.327,52	74.770,67	99,26
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	21.011,52	14.093,24	67,07
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	3.054,50	2.383,17	78,02
83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.500,00	288,79	8,25
Total:	102.893,54	91.535,86	88,96

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **EMATERCE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

- constatou-se que os arquivos inseridos nos campos "Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item" e "Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos" não correspondem aos demonstrativos corretos por estarem invertidos;
- ausência de assinatura digital nos demonstrativos, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

b. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:

ausência de assinatura digital nos demonstrativos, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

c. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

ausência de assinatura digital nos arquivos inseridos do relatório de desempenho da gestão pelo dirigente máximo, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

d. PCF – Parecer do Conselho Fiscal:

ausência de assinatura digital, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

2 – ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

a. DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária:

- Com referência aos demonstrativos acima, foi verificado o erro, fazendo-se a inversão dos mesmos, obedecendo assim a ordem correspondente.

b. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis:

c. RDG – Relatório de Desempenho da Gestão:

- A ausência de assinatura digital dos Demonstrativos acima, verifica-se em decorrência da Ematerce estar em processo de aquisição de “token”, para os novos dirigentes e responsáveis legais, assim como, para o responsável pelo Núcleo de Contabilidade – NUCON.

d. PCF – Parecer do Conselho Fiscal:

- Já foi reiterado a cobrança aos membros do Conselho Fiscal, mas, até o momento não apresentaram seus “token’s”, para devidas assinaturas.

Análise da CGE

Quanto aos itens a, b e c

O auditado apresentou resposta, por meio de arquivo anexo no sistema e-Contas, informando que verificou o erro e que providenciou a inversão dos relatórios, porém, esta auditoria constatou que não houve o citado ajuste nos demonstrativos, permanecendo a desconformidade.

Com relação à falta de assinatura digital verificadas nos itens a, b e c, o auditado apresentou resposta, por meio de arquivo anexo no sistema e-Contas, no qual esclarece que a ausência de assinatura digital nos documentos identificados é devido à falta de certificados para os gestores e que os mesmo estão em processo de aquisição.

Recomendação nº 210101.01.01.01.045.0415.001 – Inserir o “Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item” e o “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos” nas respectivas abas.

Recomendação nº 210101.01.01.01.045.0415.002 – Inserir assinatura digital nos documentos para envio da Prestação de Contas ao TCE-CE, por responsáveis competentes, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Quanto ao item d

O auditado apresentou resposta, por meio de arquivo anexo no sistema e-Contas, no qual informou que o parecer do conselho fiscal ainda não foi assinado digitalmente pelos membros do conselho fiscal, pois os mesmos ainda não apresentaram seus tokens para permitir a assinatura digital.

Recomendação nº 210101.01.01.01.045.0415.003 – Inserir a assinatura digital do presidente do Conselho Fiscal no parecer desse conselho antes do envio da Prestação de Contas ao TCE-CE, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **EMATERCE**:

- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **PCF – Parecer do Conselho Fiscal.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 8 de junho de 2015.

Responsável pela elaboração do relatório preliminar:

Documento assinado digitalmente

Kassyo Modesto da Silva

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000181-8

Responsável pela elaboração do relatório final:

Documento assinado digitalmente

José Henrique Calenzo Costa

Orientador de Célula

Matrícula – 3000101-X

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado 24/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5